

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2023

DECRETO Nº 569 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.531*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			35.000,00
02 04 00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
166	12.361.0025.2196.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 0000
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	520 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
238	12.365.0026.2196.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 0000
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	520 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
243	12.365.0026.2200.0000	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	120 000	Transferência do Salário-Educação	
02 15 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
804	20.606.0008.2142.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA		
336	18.541.0006.1109.0000	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2023

DECRETO Nº 569 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.531

02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS		
567	08.243.0019.2287.0000		DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 0000
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	311 000		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
686	08.334.0018.1110.0000		GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA	-15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000		Recursos Ordinários		

Anulação (-)

-35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO

Prefeito Municipal